



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 2.401

EM 27 DE MAIO DE 2024.

REGISTRAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA  
DATA: 27/05/24  
Ass  
Assinatura

**"DENOMINA DE POSTO DE SAÚDE  
AGENOR ALEIXO LIMA LOCALIZADO NO  
POVOADO DE SANTA CLARA, JEQUIÉ-BA  
NA REGIÃO DA CAATINGA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

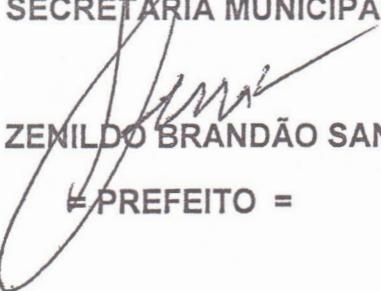
**Art. 1º** - Fica denominado de Posto de Saúde Agenor Aleixo Lima, localizado no Povoado de Santa Clara, Jequié-BA, na Região da Caatinga.

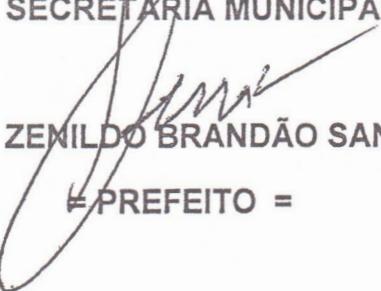
**Art. 2º** - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MAIO DE 2024.**

  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA

  
= PREFEITO =

<b>REGISTRADO</b>
SOB NÚMERO 2.401 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 27 DE MAIO DE 2024.
<hr/> <b>VAGNER DE CASTRO AMPARO</b>
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO</b>